

Autuado: Edilson Sampaio do Amaral
CPF: 277.190.678-35
Município da infração: Guapiara
Valor da multa: R\$ 23.100,00
Resultado: Foi julgado, deliberando-se pela minoração em 30% do valor da multa. No entanto, este montante poderá ser reduzido em mais 40% mediante adoção de medidas de reparação do dano ambiental.

Auto de Infração Ambiental 272577/2013
Autuado: Paulo Donizeti dos Santos
CPF: 065.422.388-24
Município da infração: Itapetininga
Valor da multa: R\$ 4.000,00
Resultado: Foi julgado, deliberando-se pela minoração em mais 40% do valor da multa mediante adoção de medidas de reparação do dano ambiental.

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autos serão arquivado.
Auto de Infração Ambiental 307.453/2014
Autuado: Braz Machado
CPF: 986.346.318-24
Município da infração: Angatuba

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infracão Ambiental, para os quais não foram apresentados recursos e cujos autuados não compareceram ao órgão ambiental para adoção das medidas visando à reparação dos danos ambientais (quando couber) e/ou quitação da multa (quando existente) dentro dos prazos estabelecidos. O prazo para comparecer ao Centro Técnico Regional de Fiscalização CFA – Sorocaba para adoção das medidas de reparação dos danos ambientais e para retirada da guia de recolhimento (quando existente) é de 30 dias corridos, que deve ser agendado com antecedência, contados a partir da data desta publicação.

Auto de Infração Ambiental 307654/2015
Autuado: Leandro de Lima Almeida
CPF: 372.387.468-16
Município da infração: Itapeva
Valor da multa: R\$ 931,50 (Nº da Guia 224.921)
Auto de Infracão Ambiental 307664/2015
Autuado: Noel Rodrigues
CPF: 021.012.268-47
Município da infração: Capão Bonito

Valor da multa: R\$ 1.407,38 (Nº da Guia 224.964)

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infracão Ambiental, que devem apresentar relatório técnico, elaborado por profissional técnico habilitado, no prazo de 30 dias a contar desta publicação. Deverá constar no relatório: fotos atualizadas do local, panorâmicas e aproximadas, croqui de localização da área na propriedade, informações técnicas referentes ao plantio ou regeneração natural.

Auto de Infracão Ambiental 287817/2013
Autuado: Osvalino Nunes dos Santos
CPF: 038.150.768-89

Município da infração: Ibiúna
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infracão Ambiental. Considerando que não foi apresentada defesa no prazo estipulado, foi aplicada a penalidade de multa fazendo-se necessário o pagamento do valor estipulado. Esclarecemos também que na infração com dano ambiental a recuperar, é necessário seu comparecimento à Unidade da CFA - Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação. Ressaltamos ainda que na esfera administrativa não é mais possível à interposição de recurso, razão pela qual, caso nenhuma das providências sejam adotadas, o débito será incluído no valor integral no Sistema de Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental.

Auto de Infracão Ambiental 304134/2015
Autuado: Fernando Coelho Lobo
CPF: 021.221.878-67
Município da infração: Porangaba
Valor da multa: R\$ 123,40
Auto de Infracão Ambiental 304133/2015
Autuado: Fernando Coelho Lobo
CPF: 021.221.878-67
Município da infração: Porangaba
Valor da multa: R\$ 900,00

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infracão Ambiental, que tiveram seus relatórios de plantio de mudas analisados e constatadas exigências para o total cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. O autuado deverá apresentar um novo relatório contendo as medidas exigidas dentro do prazo estipulado.

Auto de Infracão Ambiental 281560/2013
Autuado: Valdicei Vagner de Lima
CPF: 197.356.408-48

Município da infração: Ribeirão Branco
Exigências: Após análise, verificou-se que o plantio contemplado no TCRA firmado, foi executado corretamente, utilizando espécies nativas da região conforme solicitado. No entanto, devido o baixa quantidade das fotos e a imprecisão do croqui não foi possível avaliar se o plantio foi realizado no exato local do dano. Assim, deverá ser apresentado, no próximo relatório, novo croqui de localização do reflorestamento dentro da propriedade, com as respectivas coordenadas geográficas, bem como fotos indicando o local autuado.
Prazo: Maio 2016

INSTITUTO GEOLÓGICO

Extratos de Contratos
Resumo do Contrato IG 006/2015
Contratante: Instituto Geológico
Contratado (a): Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS

CNPJ.: 67.102.020/0001-44
Objeto: Prestação de serviços de técnicos especializados de engenharia visando a elaboração de material licitatório, acompanhamento da licitação e gerenciamento da obra de reforma do 2º pavimento do bloco B e adequação de acessibilidade da sede do Instituto Geológico, localizada a Rua Joaquim Távora, 822, Vila Mariana, São Paulo/SP.

Do Prazo – O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo estimado de 495 dias, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, como o termo de referência a proposta comercial da Contratada e seus Anexos.

Valor do Contrato e da Dotação Orçamentária
O valor total estimado pela CPOS é de R\$ 248.801,88.
Os serviços onerarão a Fonte 003 – Fundo Especial de Despesa – Ação 18.541.2608.4311 - Pesquisa Ambiental e Diagnóstico de Recursos Naturais - Programa de Trabalho, Natureza da Despesa 339039 – Serviços de Pessoa Jurídica.

Prazo: 495 dias
Data da Assinatura: 29-06-2015
Processo SMA: 1.521/2015
Resumo do Contrato IG 007/2015
Contratante: Instituto Geológico
Contratado (a): Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS

CNPJ.: 67.102.020/0001-44
Objeto: Prestação de serviços de técnicos especializados de engenharia, consistentes de elaboração do projeto executivo,

legais, reforço estrutural, material licitatório e apoio a licitação para reforma e adequação da nova sede do Instituto Geológico, localizada a Rua Joaquim Távora, 822, Vila Mariana, São Paulo/ SP.

Do Prazo – O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo estimado de 360 dias, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, como o termo de referência a proposta comercial da Contratada e seus Anexos.

Valor do Contrato e da Dotação Orçamentária
O valor total estimado pela CPOS é de R\$ 1.047.057,30.
Os serviços onerarão a Fonte 003 – Fundo Especial de Despesa – Ação 260133: Pesquisa Ambiental e Diagnóstico de Recursos Naturais – Funcional Programática: 18.541.2608.4311 - Natureza da Despesa 339039 – Serviços de Pessoa Jurídica.
Prazo: 360 dias
Data da Assinatura: 29-06-2015
Processo SMA: 1.287/2015

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 15-7-2015

Dispensa de Licitação art.24 Inc.II Processo 61/15 Parecer AJ 108/2015 Interessado: PE Turístico do Alto da Ribeira - Petar Assunto: Aquisição de Gás de Cozinha. Homologo o objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa Pike Comércio de Gás Ltda EPP - CNPJ 02.503.579/0001-30, no valor total de R\$ 4.864,00.

Despacho da Diretora Executiva, de 15-7-2015
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R\$ 4.864,00 a favor da empresa Pike Comércio de Gás Ltda EPP - CNPJ 02.503.579/0001-30.

Extrato de Contrato
Proc.466/2015
Contrato: 15021-1-01-13
Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo
Contratada: Fabio Leonardo Simões Me
Objeto: Aquisição de Galão de Água Para o Parque Estadual Xixová Japuí

Vigência: 16-07-2015 a 31-12-2015
Valor Total: Rs 297,50
Data de assinatura: 16-07-2015

Extrato de Contrato
Proc.106/15
Contrato: 15017-7-01-14
Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo
Contratada: Claudia Prado Pereira Me
Objeto: Aquisição de 72 Botijões de Gás de Cozinha e 16 Cilindros de Gás Liquefeito de Petróleo de 45 Kg para o Parque Estadual Ilha do Cardoso
Vigência: 19-06-2015 a 31-12-2015
Valor Total: Rs 7.520,00
Data de assinatura: 19-06-2015

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Presidente, de 16-7-2015
Ref.: Processo 0278RP1503 Atas de Registro de Preço DSAGC 011/2015 - 012/2015 - 014/2015 - 015/2015 Preço Eletrônico 02/2015/DSAGC/RP Oferta de Compra 2601220000120150C00002 Processo SGP 10.623/2014. Acolhendo os fundamentos constantes nos pronunciamentos da Assessoria Jurídica da Entidade, autorizo e ratifico a contratação das empresas Brigestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ 57.497.539/0001-15), no valor de R\$ 52.950,00; Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda. (CNPJ 06.889.977/0001-98), no valor de R\$ 2.040,00; Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. (CNPJ 13.545.473/0001-16), no valor de R\$ 26.363,80; e Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda. (CNPJ 07.487.504/0001-27), no valor de R\$ 2.225,88; para a aquisição de pneus diversos, perfazendo assim o valor total de R\$ 83.579,68, nos termos constantes das Atas de Registro de Preço DSAGC 011/2015 – 012/2015 – 014/2015 – 015/2015. Publique-se para conhecimento dos interessados e demais efeitos de direito.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE 14, de 16-7-2015
Institui grupo de trabalho com o objetivo de identificar as medidas necessárias à aplicação, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, da Lei federal 13.140, de 26-06-2015, que dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública e dá outras providências

O Procurador Geral do Estado, Considerando o estabelecido no Capítulo II da Lei federal 13.140, de 26-06-2015, bem como a necessidade de identificar as medidas necessárias à sua aplicação, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, Resolve:

Artigo 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de identificar as medidas necessárias à aplicação, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, da Lei federal 13.140, de 26-06-2015, que dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública e dá outras providências.

Artigo 2º Sob a coordenação do primeiro nominado, o grupo de trabalho será integrado pelos seguintes Procuradores do Estado, que atuarão sem prejuízo de suas atribuições normais:

- José Renato Ferreira Pires - Procurador Geral do Estado Adjunto;
- Bruno Maciel dos Santos - Área do Contencioso Tributário-Fiscal;

- Camila Rocha Cunha Viana - Coordenadoria de Empresas e Fundações;
- Demerval Ferraz de Arruda Junior - Área da Consultoria Geral;

- Fabio Trabold Galstaldo - Área do Contencioso Geral.

Artigo 3º O grupo de trabalho deverá apresentar relatório de conclusão dos trabalhos, instruído com as minutas de atos normativos necessários à regulamentação da Lei federal 13.140, de 26-06-2015, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta resolução.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 14-7-2015

Processo PPI - GDOC – 16901-514549/2015
Interessado: Diretoria de Serviços Administrativos
Objeto: Contratação de empresa especializada em elétrica.
No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 3º, parágrafo único Decreto Estadual 38.708/94, arts.1º e 2º Decreto Estadual 31.138/90 (consoante o disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual 478/86, com redação dada pela Lei Complementar 777/94) e pela delegação expressa conferida pelo art. 1º, II, da Resolução PGE 83/94 (D.O. 20-10-1994), e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, DECLARO A DISPENSA de licitação para a despesa supracitada, conforme a manifestação exarada à fl. 28 e o parecer proferido a fl.29.

AUTORIZO a despesa de global de R\$ 1.170,50, conforme reserva de fls 26, em favor de TELERREAL TELECOM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, de acordo com a competência outorgada pelo art. 1º, II da RPEG 83/94, combinado com os Decretos Estaduais 31.138/90, arts. 1º e 2º e 38.708/94, art. 3º.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado
O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo comunica o resultado do sorteio realizado no dia 16-7-2015, na presença do Procurador do Estado Assistente, Dr. Daniel Castillo Reigada e das Servidoras do GPR-1, Monica de Fátima Gonçalves e Sandra Maria Candida Varejão, referente ao preenchimento de vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Seccional de Osasco:

INSCRIÇÃO Nº	INTERESSADO	SORTEIO
03	Suzana Soo Sun Lee	INTEGRANTE
18	Fernanda Lopes dos Santos	INTEGRANTE
02	Paula Ferraresi Santos	INTEGRANTE
04	André Rodrigues Junqueira	INTEGRANTE
06	Dânae Dal Bianco	1º Suplente
20	Talles Soares Monteiro	2º Suplente
07	Diego Brito Cardoso	3º Suplente
21	Natália Musa Dominguez Nunes	4º Suplente
01	Renata Danella Polli	5º Suplente
15	Camilla Rocha Cunha Viana	6º Suplente
08	Laura Baracat Bedicks	7º Suplente
11	Christiane Mina Falsarella	8º Suplente
13	Ana Carolina Daldegan Serraglia	9º Suplente
05	José Paulo Martins Grullı	10º Suplente
16	Adriano Vidigal Martins	11º Suplente
14	Bruno Maciel dos Santos	12º Suplente
17	João Luiz da Rocha Vidal	13º Suplente
10	Eduardo Walmsley Soares Carneiro	14º Suplente
19	Renan Raunio Santiago	15º Suplente
12	Fábio Augusto Daher Montes	16º Suplente
09	Michelle Manaia Sanjar	17º Suplente

Fica aberto o prazo até o dia 21-07-2015, às 18h, para eventual impugnação ao sorteio ou existência, que deverá ser comunicada, via mensagem eletrônica (notes), a Sidnei Farina de Andrade (sfarina@sp.gov.br).

(Comunicado G. PR-1 09)

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM - 30, de 16-7-2015
Expede normas específicas e procedimentos para o ressarcimento do benefício de gratuidade aos estudantes, de conformidade com o estabelecido no artigo 2º da Resolução STM-6, de 26-02-2015

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando que a Resolução STM-6, de 26-02-2015, não estabelece forma de ressarcimento pelo benefício de gratuidade aos estudantes, de conformidade com o estabelecido no artigo 2º da Resolução, às Concessionárias e Permissonárias dos serviços gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, resolve:

Artigo 1º - Expedir normas específicas e procedimentos para o ressarcimento do benefício de gratuidade aos estudantes, de conformidade com o estabelecido no artigo 2º da Resolução STM-6, de 26-02-2015, às Concessionárias e Permissonárias dos serviços gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, desde que tenham implantado o Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE.

Artigo 2º - A EMTU/SP procederá à apuração do número de estudantes efetivamente transportados pelas Concessionárias e Permissonárias, com a finalidade de definir o montante a ser ressarcido.

Parágrafo Único – O valor do ressarcimento, equivalente a 50% da tarifa autorizada de cada Linha será apurado, exclusivamente, por meio de relatório específico extraído do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Artigo 3º - O valor apurado no período compreendido entre o dia 1º e o último dia do mês da operação em curso, para fins de atesto, será ressarcido no último dia útil do mês subsequente ao da operação.

Artigo 4º - Fica assegurado ao Poder Concedente, a seu critério e a qualquer momento, alterar a forma de ressarcimento de que trata esta Resolução.

Artigo 5º - Não será assegurada a gratuidade aos estudantes nos transportes coletivos públicos metropolitanos nos serviços seletivos especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado
A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que: 1).no Processo STM – 15358/2009, do Consórcio Intervias, referente à linha intermunicipal de característica comum C-333TRO-000-R, Embu das Artes (Jardim Mímás) – Itapeperica da Serra (Parque Paraíso), operada pelo Consórcio Intervias, contém a seguinte proposta: a) Paralisação temporária do presente atendimento, por um período inicial de 180 dias. Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Contratos
Autorização de Despesa
Processo SSRH 28/2014
Termo de Contrato SSRH/Sabesp 0.01/2014
Objeto: a prestação de serviços assistência técnica para o acompanhamento ao Convênio Sanebase 0.010/2013, celebrado com o Município de Araraquara, na forma do decreto estadual 52. 336, de 07-11-2007.

Contratante: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos- SSRH
Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- Sabesp
CNPJ: 43.776.517/0001-80
Valor: R\$ 493,94
Data de assinatura: 08-07-2015
Autorização de Despesa
Processo SSRH 465/2013
Termo de Contrato SSRH/Sabesp 0.09/2013
Objeto: a prestação de serviços assistência técnica para o acompanhamento ao Convênio Sanebase 0.005/2013, celebrado com o Município de Ipaussu, na forma do decreto estadual 52. 336, de 07-11-2007.
Contratante: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos- SSRH
Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- Sabesp
CNPJ: 43.776.517/0001-80
Valor: R\$ 352,67
Data de assinatura: 08-07-2015

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente do DAAE de 16-7-15
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL RECANTO REAL, CNPJ 02.230.947/0001-14, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1.220, Bairro Recanto Real, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de solução alternativa tipo I e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-002 - DAAE 074-0225 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.695,70 - E 664,91 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 26,40 m3/h - período 13 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-003 - DAAE 074-1051 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.695,93 - E 664,83 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 28,20 m3/h - período 15 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-004 - DAAE 074-1052 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.695,66 - E 665,15 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 7,60 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m.
- Barramento - Afluente do Córrego do Borá - Coord. UTM (Km) - N 7.695,74 - E 665,21 - MC 51 - Prazo 30 anos - 14236. Autos DAAE 9200201 - Extrato de Portaria 2126/15.

Fica outorgada à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0513-37, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na município de MACEDÔNIA, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 015-0003 - Aquífero Formação Adamantina Rua Deputado Anésio Moreira, 153 - Coord. UTM (Km) - N 7.772,00 - E 584,10 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 19,20 m3/h - período 18 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-002 - DAAE 015-0012 - Aquífero Formação Adamantina Avenida Maria Augusta, 1.010 - Coord. UTM (Km) - N 7.772,80 - E 584,90 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 5,40 m3/h - período 18,20 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-003 - DAAE 015-0004 - Aquífero Formação Adamantina Avenida Marginal Chácara Santa Rita, s/nº - Coord. UTM (Km) - N 7.771,30 - E 583,99 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 12,00 m3/h - período 17,90 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9203731 - Extrato de Portaria 2127/15.

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, CNPJ 45.291.234/0001-73, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Rodovia Rene Vaz de Almeida, Km 02, Zona Rural, município de COLINA, para fins de efluentes públicos, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão das Palmeiras (Nome Local Córrego do Burrinho ou das Cabças) - Coord. UTM (Km) - N 7.705,15 - E 753,35 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 46,08 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9301496, Vol. 005 - Extrato de Portaria 2128/15.

Fica o Sr. VICTÓRIO APARECIDO TURNO, CPF 204.931.508-20, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Santo Izidoro - SP-350, sentido São José do Rio Pardo, antes do pedágio entrar à direita, sentido Faz. Santa Cândi, da, seguir à direita, mais 2,50 Km, município de ITOBI, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego Barro Preto - Coord. UTM (Km) - N 7.597,73 - E 299,21 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 46,90 m3/h - período 21 h/d - 20 d/m.

- Barramento - Córrego Barro Preto - Coord. UTM (Km) - N 7.597,62 - E 299,44 - MC 45 - Prazo 22 anos. Autos DAAE 9302407 - Extrato de Portaria 2129/15.

Fica o Sr. GABRIEL DE CARVALHO DIAS, CPF 733.443.467-68, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Cachoeira da Grama, Estrada Vicinal São Sebastião da Grama à Poços de Caldas, km 23, município de SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 01 - Ribeirão São Domingos - Coord. UTM (Km) - N 7.591,52 - E 323,81 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 11,00 m3/h(mai à nov) - período 08 h/d - 26 d/m.

- Captação Superficial 02 - Afluente do Córrego do Recreio - Coord. UTM (Km) - N 7.591,59 - E 325,00 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h (jan a dez)- período 12 h/d - (todos) d/m.

- Barramento - Ribeirão São Domingos - Coord. UTM (Km) - N 7.591,58 - E 323,82 - MC 45 - Prazo 25 anos. Autos DAAE 9308901 - Extrato de Portaria 2130/15.

Fica ÂNGELA MARIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF 918.093.556-72, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santo Ângelo - Rodovia Leôncio Zambel, s/nº (atrás do Santuário Nossa Senhora Aparecida da Babilônia), Bairro Rural, município de SÃO CARLOS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão dos Negros - Coord. UTM (Km) - N 7.561,17 - E 212,74 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 14,00 m3/h - período 1,65 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9308907 - Extrato de Portaria 2131/15.

Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, CNPJ 43.008.291/0001-77, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Estrada de Servidão que liga a Rua Iracema Nair Baesso Rombaldia - Conjunto Habitacional, Bairro Córrego dos Ranchos, município de ADAMANTINA, para fins de passagem de veículos e pedestres, conforme abaixo relacionado: